

Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde e, para efeitos de ulterior aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assinado pelo Senhor Vereador do Ambiente, Desporto e Atividades Económicas — Patrício José Correia Pinto de Araújo.

310010419

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALVERCA DO RIBATEJO E SOBRALINHO

Aviso n.º 14497/2016

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira de assistente operacional

1 — De acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, com a redação dada pela portaria 145-A/2011, torna-se público que, a União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, deliberou em sua reunião de 2016-06-02, proceder à abertura de procedimentos concursais comuns para recrutamento e preenchimento em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para os postos de trabalho referência 1 e 2 e a termo resolutivo incerto para o posto de trabalho referência 3, pelo prazo de 10 dias úteis:

Referência 1 — 2 lugares de Assistente Operacional — Cantoneiro de Limpeza

Referência 2 — 1 lugar de Assistente Operacional — Jardineiro

Referência 3 — 1 lugar de Assistente Operacional — Coveiro

2 — Local de trabalho:

Para os lugares referência 1 e 2 — área da Freguesia de Alverca do Ribatejo e Sobralinho.

Para o lugar referência 3 — Cemitério de Alverca.

3 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência 1, 2 e 3 — As funções constantes do mapa anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho.

4 — Posição Remuneratória

Referência 1 e 2 e 3 — 1.ª posição remuneratória, nível 1 da Tabela Remuneratória Única, referente à categoria de Assistente Operacional a que corresponde o valor de 530,00 €.

5 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 17.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014 de 20 de junho na sua redação atual:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial.

b) 18 anos de idade, completos.

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções.

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional exigido: Para o concurso referência 1, 2 e 3: grau de complexidade 1, onde se exige a escolaridade obrigatória, referida na alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, conforme caracterização referida no anexo mencionado no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP. Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido, por formação ou experiência profissional.

7 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento para a constituição da relação jurídica de emprego público por tempo determinado inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, que não pretendam conservar essa qualidade.

8 — Forma, local e prazo de apresentação da candidatura: As candidaturas são formalizadas em formulário disponível na sede da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e nas suas delegações do Bom Sucesso e Sobralinho ou na página da internet em www.jf-alvercasobralinho.pt e enviadas em correio registado com aviso de receção, para Rua Dr. Miguel Bombarda, n.º 23, 2615-125 Alverca do Ribatejo, no prazo de 10 dias úteis a partir da publicação do aviso no *Diário da República*.

9 — Documentação exigida: Ao formulário devem ser anexados, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do cartão de cidadão ou Bilhete de Identidade e cartão de Identificação fiscal.

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias.

c) Currículum vitae detalhado, datado, assinado e atualizado do qual devem constar as habilitações literárias e as funções que exerce, bem como as que exerceu, com a indicação dos respetivos períodos de permanência, as atividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional (cursos, estágios e especializações, indicando a respetiva duração, as datas da realização e as entidades promotoras).

d) Fotocópias dos certificados das ações de formação profissional.

e) Declaração emitida há menos de 15 dias pelo serviço de origem da situação precisa em que se encontra relativamente à relação jurídica de emprego público bem como da carreira e categoria de que seja titular, descrição das funções desempenhadas, posição e nível remuneratório e indicação das últimas três menções da avaliação de desempenho quantitativa, quando aplicável.

10 — Métodos de Seleção: Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, conjugado com o art.º 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela portaria 145-A/2011:

Avaliação Curricular (AC) — Visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho obtida.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Classificação final: a classificação e a ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultante da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40 \%) + (EPS \times 60 \%)$$

Em que: CF= Classificação Final; AC = avaliação curricular; EPS = entrevista profissional de seleção.

Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

11 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 — Duração do Contrato: O contrato a termo resolutivo certo durará pelo prazo de um ano, podendo ser renovado por mais dois, nos termos do n.º 1 do art.º 60.º da LTFP, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho. O contrato a termo resolutivo incerto terá a duração constante do n.º 2 do artigo 60.º da LTFP.

13 — Composição do Júri:

Referência 1, 2 e 3 — Presidente: José Carlos Silva Dias — (Vogal da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho)

Vogais Efetivas:

João Luís Leal C. Mouro — (Encarregado)

João Paulo Silvestre Silva — (Encarregado)

Vogais Suplentes:

José Patrício Miguel — (Vogal da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho).

José Manuel Pascoalinho — (Vogal da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho)

14 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultados aos candidatos sempre que solicitados nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

15 — As listas unitárias de ordenação final, após homologação, são afixadas em local visível e público das instalações da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho e disponibilizadas na sua

página eletrónica, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicitação.

16 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, é garantida reserva de lugar para candidatos portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

9 de novembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, *Afonso Lourenço Correia da Costa*.

310008484

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CACÉM E SÃO MARCOS

Aviso n.º 14498/2016

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, n.º 1 alínea *d*) do artigo 31.º e n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos de que os resultados obtidos no método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção e o projeto de Lista Unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de recrutamento de 3 postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico (Ref. A) e de 4 Assistentes Operacionais [Ref. B); C); D)], aberto pelo Aviso n.º 7252/2016 publicado no *Diário da República*, n.º 109, 2.ª série, de 7 de junho de 2016, alterado pela Declaração de Retificação publicada pelo Aviso n.º 747/2016 de *Diário da República*, n.º 137, 2.ª série, de 19 de julho de 2016, se encontram afixados no “local de estilo” da Junta de Freguesia de União das Freguesias de Cacém e São Marcos, Rua Nova do Zambujal n.º 9, 2735-302 Agualva-Cacém, e igualmente disponíveis na respetiva página eletrónica em www.uf-cacemsmarcos.pt, para querendo, os candidatos se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso.

Para o efeito, deverá ser utilizado o formulário tipo, publicado pelo Despacho (extrato) n.º 11321/2009, DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio de 2009 e disponibilizado em www.uf-cacemsmarcos.pt

7 de novembro de 2016. — O Presidente da União das Freguesias de Cacém e São Marcos, *José Estrela Duarte*.

310001817

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONFORTINHO E SALVATERRA DO EXTREMO

Aviso n.º 14499/2016

Procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, na sequência de deliberação da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, tomada em reunião daquele órgão realizada no dia 26 de setembro de 2016, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de três Assistentes Operacionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos seguintes termos:

1 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento.

2 — Identificação da entidade que realiza o procedimento: União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, com sede em Rua da Escola Velha, 6060-071, Freguesia de Monfortinho, Concelho de Idanha-a-Nova.

3 — Local onde as funções vão ser exercidas: área geográfica da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo.

4 — Caracterização do posto de trabalho — Ao Assistente Operacional compete exercer as funções constantes do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conforme o n.º 2 do artigo 88.º da referida Lei.

5 — A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificações profissionais adequadas e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Posicionamento remuneratório: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, com os limites e condicionalismos decorrentes do mesmo preceito e do disposto no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (LOE 2016).

7 — Requisitos de Admissão — Só serão admitidos ao procedimento concursal os candidatos que tenham:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — Nível Habilitacional Mínimo Exigido — titularidade da escolaridade obrigatória.

9 — Ao procedimento concursal poderão candidatar-se trabalhadores que não possuam vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído.

10 — Não podem ser admitidos ao procedimento concursal candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

11 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

11.1 — A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na sede da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, ou a solicitar através do e-mail: monfortinhosalvaterra.2013@gmail.com.

11.2 — Apenas serão consideradas as candidaturas recebidas pela União de Freguesias até ao 10.º dia útil a contar da data da publicitação deste anúncio;

11.3 — Na apresentação da candidatura ou de documentos através de correio registado com aviso de receção atende-se à data do respetivo registo.

12 — Local de apresentação da candidatura:

12.1 — A candidatura deverá ser entregue pessoalmente na sede da União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, sita na Rua da Escola Velha, 6060-071, Freguesia de Monfortinho, ou na Rua Actor Raul de Carvalho n.º 19, 6060-501, Freguesia de Salvaterra do Extremo, no horário das 9:00h às 16:00h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para uma das duas moradas acima indicadas.

12.2 — Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

13 — Apresentação de documentos:

13.1 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento de candidatura o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão;

c) Os candidatos vinculados à função pública deverão anexar declaração emitida pelo serviço público a que se encontram vinculados, da qual conste o vínculo à função pública, a carreira/categoria que possui, a antiguidade na carreira/categoria ou tempo de exercício da função, a avaliação de desempenho referente ao último período de três anos, a posição remuneratória detida aquando da apresentação da candidatura e a descrição das funções atualmente exercidas;

d) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e ou